**TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 120/2019 - PROCESSO 2640/2019 – TP 01/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **MANUEL MARQUES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG: 52.742.648-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o **SR. EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.591.980-1 e do CPF/MF nº : 268.163.183-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, com sede na AV. Penélope, 428- bairro canto do mar- São Sebastião – SP CEP 11600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.963.124/0001-35 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Janaina Maria de Oliveira Azevedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.703.366-2 e do CPF/MF nº 977.529.167-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho 2019** com Ordem de Serviço datado de 10 de julho de 2019, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas bairro estufa II, (rua meridional, passagem 13, palmeiras, siderúrgica, Bangu, portuguesa) (av. palmeiras, estrela e esportiva)**", para:

1. Prorrogação de prazo em mais **09 (nove) meses** passando a vigência de **10 de junho de 2021 a 09 de março de 2022**.
2. Acréscimo no importe de R\$ 44.649,63 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) equivalente a aproximadamente 2% do valor global do contrato passando o valor global de R\$ 2.642.507,08 (dois milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sete reais e oito centavos) para **R\$ 2.687.156,71 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
OBRAS	732-17.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 33.239,17	11.410,46
TOTAL		R\$ 44.649,63	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 09 de junho de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

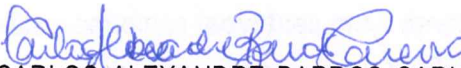
Ubatuba/SP, 04 de novembro de 2021.



MANUEL MARQUES DE FREITAS
 Secretário Municipal de Obras Públicas


EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
 Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
 RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
 RG 30.602.322-2

